



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA.	<u>12 / 02 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>29</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4590</u>

- PUBLICADO -

DATA. 12 / 02 / 19
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1720

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 6/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLARO S/A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Edson Schug, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João XXIII, s/nº, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 708.530.619-04, portador da Carteira de Identidade n.º 4.183.902-3, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a empresa Claro S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flórida, 1970, n.º 1.970, CEP 04.665-001, Cidade Monções, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47 Inscrição Estadual n.º 114.814.878.119, neste ato representada por seus representantes legais, quais sejam: Sr. Igor Correa Sanches, gerente executivo de contas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 839.746.607-04; Sr. Adilson Sanches, gerente executivo de vendas, inscrito no CPF sob o n.º 150.944.348-70, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 15 de janeiro de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 6/2015, de 15 de janeiro de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 27.890,88 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto anteriormente, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 133.377,36 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 15 de janeiro de 2019.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6

Claro S/A
CONTRATADA

Igor Correa Mangolini
Gerente de Contas
CLARO PR/SC

Djéscica Regina Siewes
RG nº . 10.255.226-1